

**LEI Nº. 009/13 – DE 14 DE MAIO DE 2.013**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos à Associação da União Estudantil de Paulicéia.

**WALDEMAR FERREIRA SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação da União Estudantil de Paulicéia, a quantia de R\$.6.650,00 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, compreendendo os meses de março à novembro de 2.013, a título de ajuda ao transporte de alunos, mediante prestação de contas mensal.

**ARTIGO 2º.** – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 152

02.05.05 – ENSINO SUPERIOR

12.364.0136.2049 – ENSINO SUPERIOR  
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.39.00

**LEI Nº. 009/13 – DE 14 DE MAIO DE 2.013**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 14 de maio de 2.013

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA  
=Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
=Diretora Administrativa=

**MENSAGEM Nº. 011/13 – DE 29 DE ABRIL DE 2.013**

Encaminha o Projeto de Lei nº. 008/13, de 29 de abril de 2.013, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para repasse de recursos à Associação da União Estudantil de Paulicéia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pela presente, encaminho a Vossa Excelência, o incluso **Projeto de Lei n. 008/13**, de 29 de abril de 2.013, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para repassar recursos no valor de R\$ 6.650,00 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, à Associação da União Estudantil de Paulicéia, a título de ajuda ao transporte de alunos.

Tal medida justifica-se mediante a necessidade de efetuar uma parceria entre a Prefeitura Municipal e a referida Associação.

Diante do apelo de estudantes que dependem desse transporte, encaminho o referido Projeto na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA  
= Prefeito Municipal =

EXMO SENHOR

**LUCIANO DE SOUZA SIMONATO**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PAULICÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO.